

1.066,35 m até o vértice F5W-M-3046, de coordenadas N 9.818.754,26m e E 289.168,80m; deste segue confrontando com o SÍTIO SÃO JOSÉ, de propriedade de JOSÉ DE LIMA DO NASCIMENTO; com seguintes azimutes e distâncias: 134°35'35" e de 932,07 m até o vértice F5W-M-3045, de coordenadas N 9.818.099,88m e E 289.832,53m; deste segue pela Faixa de Domínio do RAMAL DO 56, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°38'07" e de 63,45 m até o vértice F5W-P-0115, de coordenadas N 9.818.100,28m e E 289.895,99m; 111°30'36" e de 61,91 m até o vértice F5W-P-0114, de coordenadas N 9.818.077,58m e E 289.953,58m; 107°30'11" e de 68,75 m até o vértice F5W-P-0113, de coordenadas N 9.818.056,91m e E 290.019,15m; 119°31'33" e de 74,84 m até o vértice F5W-M-6004, de coordenadas N 9.818.020,03m e E 290.084,27m; 143°00'48" e de 136,79 m até o vértice F5W-P-0112, de coordenadas N 9.817.910,76m e E 290.166,56m; 154°49'57" e de 61,46 m até o vértice F5W-P-0111, de coordenadas N 9.817.855,13m e E 290.192,70m; 175°36'59" e de 24,57 m até o vértice F5W-M-6003, de coordenadas N 9.817.830,63m e E 290.194,58m; 206°36'32" e de 118,47 m até o vértice F5W-P-0110, de coordenadas N 9.817.724,71m e E 290.141,52m; 177°01'41" e de 136,92 m até o vértice F5W-P-0109, de coordenadas N 9.817.587,98m e E 290.148,62m; 195°25'57" e de 155,49 m até o vértice F5W-M-3044, de coordenadas N 9.817.438,09m e E 290.107,24m; 164°55'59" e de 162,41 m até o vértice F5W-P-0108, de coordenadas N 9.817.281,27m e E 290.149,46m; 159°47'40" e de 45,26 m até o vértice F5W-P-0107, de coordenadas N 9.817.238,79m e E 290.165,09m; 187°53'39" e de 15,76 m até o vértice F5W-P-0106, de coordenadas N 9.817.223,18m e E 290.162,93m; 228°34'00" e de 35,58 m até o vértice F5W-M-6002, de coordenadas N 9.817.199,64m e E 290.136,25m; 237°23'13" e de 57,91 m até o vértice F5W-P-0105, de coordenadas N 9.817.168,43m e E 290.087,47m; 209°26'41" e de 45,33 m até o vértice F5W-P-0104, de coordenadas N 9.817.128,95m e E 290.065,19m; 194°37'04" e de 60,95 m até o vértice F5W-P-0103, de coordenadas N 9.817.069,97m e E 290.049,81m; 187°07'48" e de 42,63 m até o vértice F5W-P-0102, de coordenadas N 9.817.027,68m e E 290.044,52m; 221°12'44" e de 38,34 m até o vértice F5W-P-0101, de coordenadas N 9.816.998,83m e E 290.019,26m; 194°55'37" e de 40,77 m até o vértice F5W-P-0100, de coordenadas N 9.816.959,44m e E 290.008,76m; 171°56'52" e de 42,00 m até o vértice F5W-M-6001, de coordenadas N 9.816.917,86m e E 290.014,64m; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO RONALDO ALVES BARRETO; com seguintes azimutes e distâncias: 190°49'09" e de 517,23 m até o vértice F5W-M-3040, de coordenadas N 9.816.409,82m e E 289.917,55m; deste segue confrontando com o SÍTIO SÃO MARCOS, de propriedade de MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRINA SANTOS; com seguintes azimutes e distâncias: 255°18'10" e de 78,74 m até o vértice F5W-M-3039, de coordenadas N 9.816.389,84m e E 289.841,38m; 263°01'36" e de 341,34 m até o vértice F5W-M-3038, de coordenadas N 9.816.348,40m e E 289.502,57m; 255°46'18" e de 270,86 m até o vértice F5W-M-3037, de coordenadas N 9.816.281,83m e E 289.240,02m; 325°17'42" e de 606,21 m até o vértice F5W-M-3036, de coordenadas N 9.816.780,19m e E 288.894,88m; deste segue confrontando com o SÍTIO SANTO ANDRÉ, de propriedade de ANDRÉ DOS SANTOS SOUSA; com seguintes azimutes e distâncias: 276°45'42" e de 887,35 m até o vértice F5W-M-3035, de coordenadas N 9.816.884,67m e E 288.013,69m; 153°19'15" e de 524,52 m até o vértice F5W-M-3034, de coordenadas N 9.816.415,98m e E 288.249,20m; 140°47'51" e de 396,03 m até o vértice F5W-M-3033, de coordenadas N 9.816.109,10m e E 288.499,52m; 133°15'08" e de 321,59 m até o vértice F5W-M-3032, de coordenadas N 9.815.888,74m e E 288.733,75m; deste segue confrontando com a propriedade de GERLAN DOS SANTOS LOPES; com seguintes azimutes e distâncias: 257°49'46" e de 583,98 m até o vértice F5W-M-3031, de coordenadas N 9.815.765,62m e E 288.162,90m; 21°00'25" e de 93,19 m até o vértice F5W-M-3030, de coordenadas N 9.815.852,62m e E 288.196,30m; 324°00'38" e de 521,32 m até o vértice F5W-M-3029, de coordenadas N 9.816.274,43m e E 287.889,95m; deste segue confrontando com a propriedade de BENEDITO LOURENÇO PEREIRA; com seguintes azimutes e distâncias: 350°27'29" e de 265,14 m até o vértice F5W-M-3028, de coordenadas N 9.816.535,91m e E 287.846,00m; 7°30'00" e de 409,78 m até o vértice F5W-M-3027, de coordenadas N 9.816.942,18m e E 287.899,49m; 296°17'53" e de 214,00 m até o vértice F5W-M-3026, de coordenadas N 9.817.036,99m e E 287.707,64m; 188°17'21" e de 966,34 m até o vértice F5W-M-3025, de coordenadas N 9.816.080,74m e E 287.568,32m; 185°54'42" e de 448,74 m até o vértice F5W-M-3024, de coordenadas N 9.815.634,39m e E 287.522,10m; deste segue confrontando com PA CRISTAL, de propriedade de INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA; com seguintes azimutes e distâncias: 280°01'44" e de 257,86 m até o vértice F5W-M-3023, de coordenadas N 9.815.679,30m e E 287.268,18m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL VALDENOR BATISTA DE OLIVEIRA; com seguintes azimutes e distâncias: 9°57'26" e de 765,23 m até o vértice F5W-M-3022, de coordenadas N 9.816.433,00m e E 287.400,50m; 288°23'34" e de 162,19 m até o vértice F5W-M-3021, de coordenadas N 9.816.484,18m e E 287.246,60m; 188°10'26" e de 52,28 m até o vértice F5W-M-3020, de coordenadas N 9.816.432,43m e E 287.239,17m; deste segue confrontando com a propriedade de ISAAC OLIVEIRA NASCIMENTO; com seguintes azimutes e distâncias: 291°09'05" e de 514,23 m até o vértice F5W-M-3019, de coordenadas N 9.816.617,98m e E 286.759,58m; deste segue confrontando com a FAZENDA GUARÁ, de propriedade de IVAENE DOS SANTOS LIMA; com seguintes azimutes e distâncias: 4°46'58" e de 225,76 m até o vértice F5W-M-3018, de coordenadas N 9.816.842,96m e E

286.778,40m; 249°58'08" e de 337,67 m até o vértice F5W-M-3017, de coordenadas N 9.816.727,29m e E 286.461,16m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES; com seguintes azimutes e distâncias: 352°36'38" e de 1.005,89 m até o vértice F5W-M-3016, de coordenadas N 9.817.724,82m e E 286.331,78m; deste segue confrontando com ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE MURUTEUAZINHO, com seguintes azimutes e distâncias: 82°29'20" e de 721,75 m até o vértice F5W-M-3015, de coordenadas N 9.817.819,17m e E 287.047,34m; 353°19'02" e de 1.246,57 m até o vértice F5W-M-3014, de coordenadas N 9.819.057,27m e E 286.902,27m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO REILSON BARROS MEDEIROS; com seguintes azimutes e distâncias: 79°11'22" e de 1.078,05 m até o vértice F5W-M-3013, de coordenadas N 9.819.259,47m e E 287.961,18m; 343°24'31" e de 561,56 m até o vértice F5W-M-3012, de coordenadas N 9.819.797,65m e E 287.800,83m; 257°43'47" e de 1.009,58 m até o vértice F5W-M-3011, de coordenadas N 9.819.583,09m e E 286.814,32m; deste segue confrontando com ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE MURUTEUAZINHO; com seguintes azimutes e distâncias: 350°27'03" e de 295,50 m até o vértice F5W-M-3010, de coordenadas N 9.819.874,50m e E 286.765,30m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO REILSON BARROS MEDEIROS; com seguintes azimutes e distâncias: 75°07'36" e de 227,43 m até o vértice F5W-M-3009, de coordenadas N 9.819.932,87m e E 286.985,11m; 339°49'56" e de 876,65 m até o vértice F5W-M-3008, de coordenadas N 9.820.755,77m e E 286.682,87m; deste segue confrontando com o SÍTIO PARAÍSO, de propriedade de ANTÔNIO WILKSON DA SILVA COSTA; com seguintes azimutes e distâncias: 63°48'27" e de 921,01 m até o vértice F5W-M-3007, de coordenadas N 9.821.162,29m e E 287.509,30m; 337°54'00" e de 165,28 m até o vértice F5W-M-3006, de coordenadas N 9.821.315,43m e E 287.447,12m; deste segue confrontando com a FAZENDA BOA IDEIA, de propriedade de RENATA PINHEIRO LOPES DE SÁ; com seguintes azimutes e distâncias: 46°09'15" e de 1.494,09 m até o vértice F5W-M-3005, de coordenadas N 9.822.350,41m e E 288.524,67m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ourém.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 610359**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 0923/2020**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;

Considerando o memorando nº 0161/2020 – GGP de 24.11.2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora MARIA ANGELINA LIMA BORGES, Assistente Técnico, matrícula nº 3168107/1, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoal, no período de 01.12.2020 à 30.12.2020, na ausência por férias da titular, RAIMUNDA DO SOCORRO LOBO DO NASCIMENTO, matrícula nº 3166902/1.

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 02 de dezembro de 2020

•

Protocolo: 610094**ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº 0927/20, DE 03/12/2020**

Publicada no DOE nº 34.427 de 07.12.2020

Onde se lê: 01 a 09.12.2020

e 13 a 19.12.2020.

Leia-se: 09 a 19.12.2020

Protocolo: 610393**TORNAR SEM EFEITO**

TORNAR SEM EFEITO a Publicação da PORTARIA Nº 0928/20, de 03/12/2020 Publicada no DOE nº 34.427 de 07.12.2020

Protocolo: 610379